



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.314	08	

## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 5.314

**EMENTA: DENOMINA PRAÇA MARINO COELHO A PRAÇA SITUADA À RUA 1 DO LOTEAMENTO VIVENDAS DO LAGO, ÀS MARGENS DA RODOVIA DOS METALÚRGICOS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Praça Marino Coelho a praça pública situada à Rua 1 do Loteamento Vivendas do Lago, às margens da Rodovia dos Metalúrgicos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**ELDERSON FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 088/2016.  
Autor: Vereador Pedro Magalhães  
bpa/.

“PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE” Nº 1351  
DE 12 / 01 / 2017



**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**



Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
**Poder Executivo**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.314**

**EMENTA:** DENOMINA PRAÇA MARINO COELHO A PRAÇA SITUADA A RUA 1 DO LOTEAMENTO VIVENDAS DO LAGO, ÀS MARGENS DA RODOVIA DOS METALÚRGICOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Praça Marino Coelho a praça pública situada a Rua 1 do Loteamento Vivendas do Lago, às margens da Rodovia dos Metalúrgicos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2017.

**Elderson Ferreira da Silva**  
 Prefeito Municipal

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**